



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 810, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.498,15 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), objetivando o recapeamento de vias urbanas, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1002– RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

Ficha	174	4.4.90.51	Obras e instalações (FR:01)	R\$ 26.498,15
-------	-----	-----------	-----------------------------	---------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial de dotação no montante R\$ 26.498,15 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) de acordo com o Contrato de Repasse nº 887912/2019 e contrato nº12/2021.

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1001 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Ficha	171	4.4.90.51	Obras e instalações (FR:01)	R\$ 26.498,15
-------	-----	-----------	-----------------------------	---------------

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente LG
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07 / 06 / 22
Retirado em: 31 / 12 / 22

Pracinha, 07 de junho de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal